

SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO

CISNORJE PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO-

DE EQUIPE OPERACIONAL PARA ATUAÇÃO NA BASE DESCENTRALIZADA DE
CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO DO SAMU MACRO NORDESTE JEQUITINHONHA

EDITAL CREDENCIAMENTO 01/2022

(válido por um ano, prorrogável por igual período)

**OBS: Os candidatos inscritos deverão ficar atentos às publicações do referido
processo seletivo, no Quadro de Avisos do CISNORJE e no site:**

www.cisnorje.saude.mg.gov.br

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste /Jequitinhonha - CISNORJE, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e Portaria GM/MS N.º 2048 de 05/11/02, bem como o Protocolo de Intenções de 06/10/2010 assinado entre os membros do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Nordeste / Jequitinhonha – CISNORJE, TORNA PÚBLICO que estarão abertas no período de 12/08/2022 a 15/08/2022, as inscrições para o CREDENCIAMENTO de títulos e tempo de serviço de acordo com as vagas existentes no Quadro de Pessoal do CISNORJE relacionadas no ANEXO I deste Edital, com Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal constante do citado QUADRO, obedecendo às normas:

01 - DO REGIME EMPREGATÍCIO

- 1.1 O regime jurídico a que se subordinará o candidato aprovado e contratado é o celetista.
- 1.2 O contratado fará jus aos benefícios de: vale alimentação, conforme regras internas do Cisorje e para os cargos definidos pela medicina do trabalho insalubridade no valor de 20% do salário mínimo.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

1.3 O prazo de contratação será de ATÉ (01) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a bem do interesse e necessidade do serviço público.

2 - DO CONTEÚDO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo será realizado em 2 (duas) etapas, sendo que a primeira etapa consistirá de avaliação de títulos e pontos por tempo de serviço e segunda etapa curso de capacitação.

Parágrafo único: Será causa de desclassificação automática a não juntada, por parte do candidato, de toda a documentação exigida no edital.

2.2 O Curso de capacitação será realizado pelo CISNORJE em Conceição do Mato Dentro, para os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo na data de 17 a 19 de agosto de 2022, das 08 as 17hs e será publicada convocação dos classificados, dentro do limite de vagas existentes, no site do CISNORJE.

2.3 O custeio de transporte, alimentação e hospedagem durante a realização do curso de capacitação correrá por conta do candidato.

2.4 Os candidatos aprovados e excedentes (obedecendo a ordem de classificação) serão convocados para o curso de capacitação através do site www.cisnorje.saude.mg.gov.br

2.5 A realização do curso de capacitação não confere o direito à imediata contratação dos candidatos excedentes, que apenas serão chamados na estrita ordem de classificação, quando de eventual e futura existência de vagas.

2.6 Os candidatos que não atingirem **70%** (setenta por cento) de aproveitamento do curso de capacitação estarão automaticamente eliminados do certame.

2.7 O candidato que não comparecer ao curso de capacitação estará automaticamente desclassificado do processo e não será contratado, convocando-se o candidato classificado subsequente, não lhe cabendo qualquer reclamação posterior.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

2.8 O curso de capacitação será ministrado na cidade de: Conceição do Mato Dentro, toda informação estará disponível no site do CISNORJE: www.cisnorje.saude.mg.gov.br

03 - DOS LOCAIS E DATAS PARA INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições estarão abertas do dia 12/08/2022 até as 12:00 horas do 15/08/2022, no endereço eletrônico www.cisnorje.saude.mg.gov.br

04 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado:

4.1.1- Ser maior de 21 anos para o cargo de Condutor Socorrista e de 18 anos para os demais cargos.

4.1.2 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.1.3 - O candidato que já for funcionário do CISNORJE, que se interessar em participar do processo seletivo em outro cargo, deverá optar por um dos cargos, não sendo possível acumular cargos na empresa, vedação para qualquer função que o candidato, por ventura, esteja apto a ocupar.

4.1.4 O candidato assumirá as consequências de seus eventuais erros e/ou de seu procurador, quando do preenchimento do requerimento de inscrição.

4.1.5 Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional ou provisória, via postal ou fax.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

4.1.6- Valida somente (01) uma inscrição do candidato, em caso de duplicidade de inscrições será considerada somente a primeira inscrição realizada, sendo automaticamente indeferidas as demais que venham a ser realizadas.

05 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET.

5.1 A inscrição será somente via internet, através do endereço eletrônico www.cisnorje.saude.mg.gov.br do dia 12/08/2022 até as 12:00 do 15/08/2022 observado o horário oficial de Brasília/DF;

5.2 O CISNORJE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, que não forem de responsabilidade dos organizadores do Processo Seletivo Simplificado.

5.3- O candidato deverá anexar a documentação comprobatória de títulos, tempo de serviço e habilitação para a função no momento do credenciamento no site, através da ferramenta própria.

06 - DOS TÍTULOS

6.1 Pontos por Títulos: Os Títulos deverão ser entregues em forma de Certificados e/ou Diplomas conforme especifica o QUADRO II deste Edital.

6.2 O número máximo de pontos atribuídos aos Certificados e/ou Diplomas dos candidatos inscritos para o cargo, será de 10 (dez) pontos por candidato conforme quadro II

6.3 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos. Deverão estar autenticados ou em cópias acompanhados dos originais para autenticação pelo servidor do CISNORJE, no momento do recebimento.

6.4 Não serão atribuídos pontos aos títulos recebidos sem especificação clara da carga



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

| Atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos | Cargo em Processo Seletivo | Pontos por Título | Máx.de Títulos |
|--|----------------------------|-------------------|----------------|
| Certificado de conclusão de curso PHTLS – Pre Hospital Trauma Life Support.Carga horária mínima de 16h. | Todos os cargos | 2,0 | 2,0 |
| Certificado de conclusão de curso Cursos de atualização na área de urgência/emergência. Carga horária mínima de 40h. | Todos os cargos | 0,5 | 1,0 |
| Curso transporte veiculo de emergência (instituição credenciada DETRAN) | Condutor | 1,0 | 1,0 |
| Curso capacitação ministrado por NEP da rede urgência ou BLS – Basic Suport. Carga horária mínima de 8h | Todos | 0,5 | 2,0 |

Total títulos 10,0 pontos

07 - DO TEMPO DE SERVIÇO

7.1 Pontos por Tempo de Serviço: O Tempo de Serviço será apresentado conforme determina o QUADRO III deste Edital abaixo discriminado.

| Pontos por Tempo de Serviço | Máx. de Ponto | Pontos por Tempo de Serviço |
|---|---------------|---|
| Tempo de serviço compatível com o cargo pleiteado em processo seletivo simplificado | 10(dez) | 1,0 pontos a cada Período de 180 dias trabalhados ininterruptos |
| Urgência e emergência/pré -hospitalar UPA/SAMU | 5(cinco) | 2,0 pontos a cada Período de 180 dias trabalhados ininterruptos |
| Tempo de serviço em área administrativa Publica- | 10(dez) | 1,0 pontos a cada Período de 180 dias trabalhados ininterruptos |



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

7.2 O número de pontos atribuídos ao TEMPO DE SERVIÇO no exercício da função do cargo, são considerados dias ininterruptos e na mesma função não admitidos fracionamentos, mediante certidão de órgão público federal, estadual ou municipal e no caso de empresa , mediante copia reprográfica AUTENTICADA da página da carteira de trabalho destinada às anotações do contrato de trabalho e da rescisão, quando for o caso, exclusivamente os relativos ao cargo pleiteado.

7.2.1 Tratando-se de profissional autônomo, o tempo de serviço poderá ser comprovado mediante cópias quitadas de contribuições previdenciárias junto ao INSS, relativo ao cargo inscrito no Processo Seletivo Simplificado

7.3 Os pontos atribuídos por TEMPO DE SERVIÇO serão computados através dos documentos especificados no subitem 7.2, deverão ser entregues na comprovação de títulos.

7.4- Não serão aceitos comprovantes de tempo de serviço apresentados após o período de inscrição.

7.5. São considerados como comprovantes de tempo de serviços: Declaração fornecida pelo setor de Recursos Humanos ou anotações e registros da Carteira de Trabalho - CTPS

08- DA SELEÇÃO.

8.1 A seleção será processada mediante análise dos seguintes critérios:

| QUADRO IV | |
|------------------------|--|
| Critérios de Avaliação | |
| Critério 1º | Candidato habilitado que alcançar maior pontuação na análise de títulos. Persistindo o empate |
| Critério 2º | Candidato habilitado que comprove o maior tempo de serviço na função de SAMU, não podendo fazer uso da contagem de tempo paralelo ao cargo contratado efetivo ou de aposentadoria. Persistindo o empate. |
| Critério 3º | Será escolhido o candidato que tiver a idade mais elevada. |



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

09 - DO CURSO DE CAPACITAÇÃO

09.1- Regras Gerais do Curso

9.1.1 A lista dos candidatos que participarão do curso de capacitação será publicada no site do CISNORJE, no dia 16/08/2022.

9.1.2- O curso de capacitação será realizado na cidade de Conceição do Mato Dentro – MG no período de 17 a 19 de agosto de 2022;

9.1.3- O Curso de capacitação será desenvolvido pelo NEP do CISNORJE e contará com aulas teóricas e estações práticas simulando atendimento pré-hospitalar onde é avaliado limite físico e psicológico do candidato;

Parágrafo único . *Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, SERÁ APLICADA para os cargos de Condutor Socorrista, Técnico em Enfermagem,*

9.1.4- É obrigatória a frequência de 100% no curso nas datas informadas. O não comparecimento e/ou atrasos implicará em desclassificação do candidato.

9.1.5- É obrigatório o uso pessoal de EPI –em tempo integral do curso, devendo o candidato estar com mascaras, luvas e óculos descartáveis próprios. (o CISNORJE não irá fornecer os EPI, o candidato não poderá participar do curso sem os mesmos);

9.1.6- Ao final do curso será aplicada prova teórica de múltipla escolha, que atestará os conhecimentos do candidato, sendo necessários 70% (setenta por cento) de aproveitamento geral;

9.2- Provas Práticas:

9.2.1- A Prova Prática irá avaliar a experiência técnica e profissional, os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza dos empregos públicos e das atribuições constantes neste Edital. Esta etapa constará da demonstração prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes a cada emprego público.

9.2.2- A prova prática será realizada em forma de simulações **realísticas** de atendimento para acompanhar o desenvolvimento de cada candidato. Pela equipe do NEP;

9.2.3- Para o cargo de condutor, a prova prática “**de rua**” é eliminatória, englobará habilidade de condução de veículo e regras de circulação de trânsito, normas e procedimentos de segurança, realizada em conjunto com a coordenação de frota do CISNORJE.

9.2.4- Os candidatos aos empregos públicos da assistência: Técnico de Enfermagem e Condutor Socorrista deverão ser avaliados por um profissional com formação igual ou superior a sua.

9.2.5- Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Condutor Socorrista, Técnico em Enfermagem.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 A convocação para contratação estará de acordo com Quadro V

| | | |
|----------|---|------------|
| CISNORJE | Divulgação no site www.cisnorje.saude.mg.gov.br relação das inscrições validadas e convocação para treinamento | 16/08/2022 |
| CISNORJE | Resultado final e convocação Para contratação | A definir |

Os candidatos que não atingirem 70% (setenta por cento) de aproveitamento do curso de capacitação estarão automaticamente eliminados do certame.

11.2 O candidato somente será considerado aprovado após resultado do curso de capacitação,



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

11.3 Todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.4 Entregar após a convocação para contratação cópias autenticada dos seguintes documentos:

I) Carteira de Trabalho da Previdência Social;

II) Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;

III) CPF;

IV) PIS/PASEP;

V) Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;

VI) Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

VII) Declaração de Bens;

VIII) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IX) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial. Somente poderá ser contratado, aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo.

X) Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;

XI) Habilitação legal, principal ou secundária para o exercício da profissão regulamentada junto aos Conselhos de Classe do Estado de Minas Gerais, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir e comprovante de pagamento da anuidade do correspondente ano.

XII) Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo oferecido pelo Departamento de Pessoal do CISNORJE.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

XIII) Comprovante de endereço.

11.5 A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis ao CISNORJE no setor de RH do CISNORJE, situada na Avenida Alfredo Sá 4.319 – Vila Pedrosa – Teófilo Otoni – MG sendo facultado ao CISNORJE, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

11.7 O candidato aprovado e contratado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

11.8 Cartão de vacina completo

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento por parte deste, das disposições deste Edital e no compromisso de aceitar as condições do processo seletivo Simplificado nos termos em que se acham aqui estabelecidas.

12.2 O edital completo que regulamenta este Processo Seletivo Simplificado se encontra disponível no site www.cisnorje.saude.mg.gov.br e deverá ser lido antes da realização da inscrição.

12.3 O preenchimento do requerimento de inscrição é de responsabilidade do candidato ou de seu procurador com outorga para tal fim, observando as exigências deste Edital.

12.4 A aprovação neste processo seletivo Simplificado cria direito à contratação, mas esta, quando ocorrer, obedecerá à ordem de classificação final e a disponibilidade de vaga para o cargo.

12.5 O candidato aprovado deverá manter junto ao CISNORJE, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seu endereço atualizado, visando à eventual contratação, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao CISNORJE convocá-lo por falta dessa atualização.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

12.6 O CISNORJE, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao ser contratado, todas as instruções necessárias à sua contratação.

12.7. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

12.8 A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a anulação da inscrição e dos direitos dela decorrentes, determinando a eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado, garantido o direito a ampla defesa e contraditório.

12.9 O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa, perderá automaticamente sua inscrição e o direito à eventual contratação, caso aprovado, devendo ser convocado o próximo candidato apto.

12.10 Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado até a publicação do resultado final serão divulgadas obrigatoriamente no site: www.cisnorje.saude.mg.gov.br

12.11 O planejamento e execução do processo seletivo simplificado ficarão sob responsabilidade, da presidência e coordenação geral do CISNORJE.

12.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado, "Ad Referendum" do Presidente do CISNORJE.

Teófilo Otoni-MG, 12 de agosto de 2022.

Tadeu Felipe Fernandes de Abreu

Presidente do CISNORJE

(original assinado)



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Técnico de enfermagem:

Na condição de Técnico de Enfermagem em Unidades de Suporte Básico de Vida deverá Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e Mochilas de Atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; · Conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Acatar as deliberações da direção técnica; Na



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

condição de Técnico Auxiliar de Regulação Médica deverá Atender a solicitações telefônicas da população; Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; Prestar informações gerais ao solicitante; Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Acatar as deliberações da direção técnica; Executar outras atividades, respeitadas a competência do Setor e do profissional responsável.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

CONDUTOR SOCORRISTA

- Conduzir veículos de Unidades de Suporte Básico - USB e Unidades de Suporte Avançado - USA, destinados ao atendimento, remoção e transporte de pacientes, conforme designação da regulação médica, para prestação de socorro às vítimas de trauma e atendimentos clínicos.

- Manter e dirigir as unidades moveis do serviços com zelo, segurança e direção defensiva, respeitando as normas do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como as normas específicas para trânsito de ambulâncias, para adequada utilização do recurso e qualidade nos atendimentos. - Manter contato com a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, para alinhamento de orientações e obtenção da qualidade nos atendimentos.

- Conhecer integralmente a funcionalidade e tipos de materiais que compõem as USB's e USA's,.

- Atuar junto às equipes de saúde nos gestos básicos de suporte à vida, nas imobilizações e transporte de vítimas, nas medidas de reanimação cardiorrespiratória básica e demais procedimentos básicos concernentes ao Protocolo de Suporte Básico e Avançado de Vida, para o adequado auxílio na assistência aos pacientes.

- Realizar procedimento de manutenção básica de vida até a chegada da equipe completa do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, quando identificada a necessidade, para diminuir lesões e possíveis agravamentos do estado de saúde do paciente.

- Realizar transporte de pacientes em macas, pranchas e similares, segundo técnicas específicas, do local da ocorrência para o interior dos veículos de resgate e desses para os hospitais, para auxiliar no salvamento do paciente.

- Manter-se atualizado quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes inerentes à sua função, frequentando cursos de atualização e aperfeiçoamento ofertados pelo Núcleo de



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

Educação Permanente - NEP ou demais centros de formação, para melhor desempenho no atendimento de urgência e emergência à população.

- Participar anualmente do Programa de Re-certificação anual do serviço realizado pelo NEP.

- Realizar atividades de ensino e avaliações mediadas pela plataforma de educação a distância

- Atuar na troca imediata das unidades móveis, caso venham a apresentar pane mecânica, elétrica ou demais formas de inoperância, auxiliando na montagem e na desmontagem dos veículos de urgência e emergência, para a disponibilização rápida dos serviços ao população.

- Realizar vistoria das USB's e USA's sob sua responsabilidade, no início do plantão, identificando, por meio de check-list, itens de manutenção básica como níveis de combustível, óleo, água, fluídos,

Calibragem e condição de uso dos pneus, sistemas de ignição, sistemas de transmissão, luzes de sinalização e sirenes e demais possíveis avarias que comprometam a segurança e o adequado funcionamento, para uma atuação preventiva e diminuição de manutenções corretivas.

- Auxiliar a equipe médica e de enfermagem no preenchimento do check-list de todos os materiais e equipamentos das USB's e USA's na entrada do plantão, anotando em formulário próprio, para a identificação do nível de adequação.

- Contactar o “Operador de Tráfego”, informando-o, no início do plantão, os profissionais que comporão a equipe técnica de saúde no turno de trabalho.

- Contatar a Central de Regulação Médica, via rádio ou telefone, informando todo o deslocamento do veículo de urgência e emergência por meio de códigos J.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

- Responsabilizar-se pelo atendimento aos itens de manutenção básica possíveis de regularização imediata e direcionar à Coordenação de Frota itens que requerem atendimento específico de manutenção profissional.

- Registrar em livro toda e quaisquer intercorrências que destoem da natureza regular do serviço, do funcionamento adequado da base de lotação e do atendimento ao público, para posterior conhecimento e devidas providências.

- Realizar a limpeza do veículo de urgência e auxiliar na limpeza dos materiais e equipamentos, de acordo com protocolos estabelecidos, na base de origem, para assepsia dos materiais e manutenção. - Zelar pela limpeza das viaturas, interna e externamente, considerando aspectos básicos de higiene e biossegurança durante o plantão, deixando a viatura pronta para atendimento.

- Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio público e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo bom uso, para um melhor aproveitamento dos bens e maior durabilidade.

- Conhecer a malha viária local e rede de hospitais na região de abrangência do CISNORJE, para melhor desempenho de tempo resposta no atendimento a pacientes que aguardam o serviço de urgência e emergência.

- Utilizar adequadamente mapas geográficos digitais, Sistema de Posicionamento Global - GPS e/ou mapas impressos, para facilitação do deslocamento de forma rápida do veículo de urgência ao local de atendimento.

- Portar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH durante a jornada de trabalho, estando essa em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, para continuidade da atuação profissional.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

- Submeter-se a testes toxicológicos e ao etilômetro, sempre quando solicitado ou sorteado, para a garantia da integridade física e psicológica da equipe, pacientes e sociedade.

- Apresentar-se no horário à base estabelecida pela Coordenação, uniformizado e fazendo o adequado uso dos Equipamentos Individuais de Proteção - EPI's, bem como apresentando assepsia pessoal, para que integre adequadamente à equipe de trabalho.



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

ANEXO II

| CARGO | LOCAL DE TRABALHO | REQUISITO/ESCOLA | Vagas ampla concorrên | Vaga Deficiência física | VALOR DO VENCIMENTO R\$ | CARGA HORARIA SEMANA |
|-----------------------|-------------------|--|-----------------------|-------------------------|-------------------------|--|
| TECNICO DE ENFERMAGEM | CMD | CURSO TECNICO DE ENFERMEGEM + REGISTRO COREN MG | 1+.CR | 0 | R\$ 1.574,70 | 30H semanais em regime de plantão de 12H |
| CONDUTOR | CMD | Ensino médio completo, Carteira habilitação mínimo "D", Mínimo 21 anos | 1+.CR | 0 | R\$ 1.469,24 | Jornada especial 12x36, conforme Art. CLT 59-A |



SAMU MACRO NORDESTE /JEQUITINHONHA / MG - SAMU 192

CISNORJE – CNPJ: 13.220.150.0001-52

Av. Alfredo Sá , nº 4319, Joaquim Pedrosa – Teófilo Otoni/MG

Telefone: (33) 3536 0700 - E-mail: coordenacao@cisnorje.saude.mg.gov.br

